Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA SEFA/DG Nº 081/2025

Designa servidores para atuar como Gestor, Fiscal e Comissão de Recebimento do objeto do Contrato nº 7.462/2025-SEFA, celebrado com o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE)

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Rosângela de Souza Mem Antoniacomi**, RG n° 4.XXX.568-X/PR, para as funções de **Gestora do Contrato nº 7.462/2025-SEFA**, celebrado com o **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR os(as) servidores(as) **Wilson Rodrigo Cândido,** RG n° 6.XXX.293-X/PR; **Gustavo Malafaia do Carmo**, RG nº 14.XXX.471-X/PR; **Soeli do Rocio Rano Fernandes da Silva**, RG nº 1.XXX.576-X/PR; **Rejane Bordignon da Silva Jungblut**, RG nº 5.XXX.709-X/PR; e **Sandra Regina Miguel**, RG nº 5.XXX.699-X/PR, para as funções de **Fiscais do Contrato nº 7.462/2025-SEFA**, celebrado com o **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)**, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento do objeto firmado no **Contrato nº 7.462/2025-SEFA**, nos termos do art. 179 do Decreto Estadual n° 10.086/2022, designando para compor tal comissão os(as) servidores(as): **Rosângela de Souza Mem Antoniacomi**, RG n° 4.XXX.568-X/PR; **Wilson Rodrigo Cândido**, RG n° 6.XXX.293-X/PR; **Gustavo Malafaia do Carmo**, RG nº 14.XXX.471-X/PR; **Soeli do Rocio Rano Fernandes da Silva**, RG nº 1.XXX.576-X/PR; **Rejane Bordignon da Silva Jungblut**, RG nº 5.XXX.709-X/PR; e **Sandra Regina Miguel**, RG nº 5.XXX.699-X/PR.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 3 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

134694/2025

PROTOCOLO Nº : 24.723.032-7

INTERESSADO : Soeli do Rocio Rano Fernandes da Silva

ASSUNTO : Solicitação de Concessão de Teletrabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 1667/2025-SEFA

Ciente;

Considerando que o **PLANO DE TRABALHO** (mov. 3) prevê o período de comparecimento de 3 (três) dias na semana para concessão do teletrabalho para o período de 4 (quatro) meses, conforme estabelece o §1º do art. 7º da Resolução SEFA nº 840/2024;

Considerando que a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho desta SEFA e o Núcleo de Recursos Humanos Setorial desta Pasta não viram óbice ao pleito;

AUTORIZO a concessão do regime de teletrabalho à servidora interessada, em regime híbrido, pelo período de **4 (quatro) meses**, com **período de comparecimento de 3 (três) dias por semana**, para execução das atividades e metas previstas no Plano de Trabalho (mov. 3), com fundamento na Resolução SEFA nº 840/2024.

Este Despacho produz efeitos a partir de 30 de setembro de 2025, de modo que o regime de teletrabalho da servidora se inicie no dia 1º de outubro de 2025, nos termos do parágrafo único do art. 12 da Resolução SEFA nº 840/2024.

É o despacho.

Curitiba, 02 de outubro de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

134331/2025

IPEM

PORTARIA Nº 26/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO PARANÁ – IPEM/PR, **RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.006, publicado no DOE nº 11.848 de 19/02/2025, e designado pela Portaria nº 144 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, publicada na Seção 2 do DOU nº 51 de 17/03/2025, no uso das atribuições previstas no art. 15 do Regulamento do IPEM/PR, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.114, publicado no DOE nº 11.797 de 29/11/2024, bem como em razão do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 31/2020, firmado com a Autarquia Federal, publicado na Seção 3 do DOU nº 228, de 30/11/2020.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2025, publicada no DOE nº 11.988, de 17/09/2025, que designou a servidora KAREN SOBBE CANDIOTA para compor a Comissão Especial de Inventário, instituída visando a prestação de contas dos bens permanentes, móveis e imóveis do INMETRO cedidos e localizados no âmbito do IPEM/PR,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **KAREN SOBBE CANDIOTA**, matrícula funcional nº 752, da Comissão Especial de Inventário deste Instituto, para a qual havia sido designada na função de membro através da Portaria nº 25/2025, publicada no DOE nº 11.988, de 17/09/2025.

Art. 2º Designar o servidor **LUIZ CARLOS CAMARGO**, matrícula funcional nº 945, para compor a Comissão Especial de Inventário, na função de membro, em substituição à servidora exonerada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 02 de outubro de 2025.

RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Diretor-Presidente

133915/2025

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 236/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n° 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 7º, inciso III, alínea b do Decreto Federal n° 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto na Resolução Plenária nº 01/2025, resolve

NOMEAR

O Sr. ROBSON BOANERGES CHAVES DE SOUZA, inscrito no CPF n° 365.XXX.XXX-80, como Leiloeiro Público Oficial, recebendo a matrícula de número 25/440-L, conforme solicitação protocolada sob nº PRE2500458418.

Publique-se.

Curitiba, 02 de outubro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

134276/2025

Secretaria da Justiça e Cidadania

Despacho nº 1236/2025 – SEJU - RETIFICADO
(Protocolo nº 24.545.327-2)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, na Resolução SEJU nº 53/2025, na Lei Federal 14.133/2021 c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022, e considerando Estudo Técnico Preliminar – ETP **(mov.11)**; na Informação Técnica nº 292/2025 – NFS/SEJU **(mov.28)**, bem como na Informação Técnica nº 243/2025 – AT/SEJU **(mov.68)**, a contratação de serviço de intérpretes de Libras para a IV Conferência Estadual LGBTI+, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, a ser prestado pela empresa **— ELIS VARGAS LIBRAS E COMUNICAÇÃO LTDA — CNPJ 36.543.860/0001-19**, no valor de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).**

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, sendo de responsabilidade do NAS/SEJU a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 01 de outubro de 2025.

Valdemar Bernardo Jorge
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

134085/2025

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 155/2025 – SEMIPI/DG

Designa servidores para responderem pelas Coordenações da Diretoria da Igualdade Racial, Povos e Comunidades Tradicionais, vinculadas a Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e a Resolução nº 051/2023- GAB/SEMI, nomeado pelo Decreto Estadual nº 493, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes servidores para responderem pelas respectivas Coordenações, que estão vinculados à Diretoria de Igualdade Racial, Povos e Comunidades Tradicionais
I – Everton Carlos dos Anjos, portador da cédula de identidade RG nº 8.XXX.546-X SSP/PR, para responder pela Coordenação de Políticas Públicas de Igualdade Racial;
II – Hayanne Giovana Iovanovitchi, portadora da cédula de identidade RG nº 13.XXX.067-X SSP/PR, para responder pela Coordenação de Políticas Públicas para Povos e Comunidades Tradicionais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se disposições em contrário.

Curitiba, 03 de outubro de 2025.

(assinatura eletrônica)

Diego Buligon

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

134689/2025

Secretaria do Planejamento

Despacho n.º 048/2025 – GS/SEPL
Curitiba, 02 de outubro de 2025.
Assunto: Autorização para teletrabalho.
e-Protocolo: 24.736.547-8
Trata-se o presente de Formulário de Manifestação de Interesse (mov. 02) promovido pela servidora ELLEN KAROLINA DA SILVA VASCONCELOS BALLIANA, Agente Profissional - SEPL, por meio do qual declara interesse em realizar atividade de teletrabalho, ciente do contido na Lei Estadual n.º 19.776/2018.
Considerando o posicionamento apresentado pela Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho desta Secretaria de Estado do Planejamento – CIGT/SEPL, por meio da Avaliação da Comissão (mov. 05 e 06), a qual destaca que o pleito está de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 9.879/2021, registrando inobservância de enquadramento do presente caso nas vedações estabelecidas e atendendo aos requisitos da legislação aplicável.
Considerando as disposições da Lei Estadual n.º 19.776/2018, do Decreto Estadual n.º 9.879/2021, da Resolução SEAP n.º 13.718/2022, e em atenção ao Plano de Implementação do Teletrabalho, instituída nesta Secretaria pela Resolução SEPL n.º 058/2024.
AUTORIZO a concessão do regime de teletrabalho à SRA. ELLEN KAROLINA DA SILVA VASCONCELOS BALLIANA EM 05 (cinco) dias semanais, de segunda à sexta-feira até o dia 31 de dezembro de 2025.
Publique-se.
Encaminhe-se ao NRHS/SEPL para as providências necessárias.
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Secretário de Estado do Planejamento

134269/2025

RESOLUÇÃO N.º 038/2025/SEPL
Altera a composição do Grupo Técnico de Trabalho (GTEC) e revoga disposições anteriores.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.326 de 24 de março de 2025, bem como o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1° de janeiro de 2023, e as competências regidas pelo parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado; e
Considerando a necessidade de atualização da composição do Grupo Técnico de Trabalho (GTEC), instituído para auxiliar a Comissão de Coordenação e Controle das Operações de Crédito e Concessão de Garantias (COPEC), designada por meio do art. 3º da Resolução nº 031/2020/SEPL, de 19 de agosto de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição do Grupo Técnico de Trabalho (GTEC), que passa a ser a seguinte:
I - Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL:
a) Titular: Orlando Chiqueto Rodrigues**,** RG nº 16.***.662-*;
b) Suplente: Sônia Maria dos Santos, RG nº 2.***.122-*.
II - Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA:
a) Titular: Carin Caroline Deda Malhadas, RG n.º 10.***.808-*;
b) Suplente: Augusto Barros Zanardini, RG n.º 10.***.671-*.
III - Casa Civil - CC:
a) Titular: Thiago de Angelis, RG n.º 7.***.596-*;
b) Suplente: Alfredo Luis Dias Feiten, RG n.º 9.***.427-*.
IV - Controladoria Geral do Estado – CGE:
a) Titular: Anna Karina Moreira Braguinia, CPF nº 034.***.059-**;
b) Suplente: Carla Fernandes Araujo Demchuk, CPF nº 797.***.309-**.
V - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social IPARDES:
a) Titular: Jorge Augusto Callado Afonso, RG n.º 3.***.902-*;
b) Suplente: Julio Takeshi Suzuki Junior, RG n.º 4.***.959-*.
Art.2º Ficam **revogadas** as seguintes resoluções:
I – Resolução nº 039/2023/SEPL;
II – Resolução nº 029/2024/SEPL;
III – Resolução nº 032/2024/SEPL;
IV – Resolução nº 010/2025/SEPL.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 02 de outubro de 2025.
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Secretário de Estado do Planejamento

134322/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 01/2025
Protocolo n.º 24.040.818-0
Considerando a existência de pagamento pendente à CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 27.595.780/0001-16, referente à locação de veículos desta Secretaria.
Considerando o disposto no Memorando n.º 103/2025 – NAS/SEPL (fl. 2), bem como o Despacho NAS/SEPL qual indica a necessidade de reconhecimento de dívida para pagamento de reajuste pendente. Tendo em vista que os pagamentos são relativos ao período de dezembro de 2024 a fevereiro de 2025, o pagamento será dividido em duas dotações orçamentárias.
As Notas Fiscais acostadas às fls. 80/81 são referentes ao período de dezembro de 2024, Faturas de Locação n.º 217220079 e 217152289, emitidas em 27/08/2025, no valor de **R$ 278,10** (duzentos e setenta e oito